



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FMAS CAMPO LIMPO**

Av Baltazar Cardoso Ribeiro 555 - Sol De Verão, Campo Limpo De Goiás, Goiás  
14.477.300/0001-70

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 95

Data: 21/02/2025 15:49

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Inexigibilidade

**1 - Abertura da sessão**

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 95, tipo " – Global".

**2 - Do Objeto**

FMAS - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM OBJETIVO DE REORGANIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE MATERIALIZAR E OPERACIONALIZAR O CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSSIBILITANDO UM DIAGNÓSTICO INICIAL DE REGISTRO DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES EM VÁRIOS TERRITÓRIOS PROPORCIONANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES, AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSO FEDERAL IGD-PBF.

**3 - Da justificativa**

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(º) FMAS CAMPO LIMPO no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

**4 - Fundamentação Legal**

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 23.801,00. Dessa feita que se enquadra no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

**5 - Razão da escolha do fornecedor**

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

| Lote 1,00 Item 1: IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO CADÚNICO. |                                            |                    |        |              |               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|---------------|-----------------|
| POSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | EMPRESA                                    | CNPJ / CPF         | MARCA  | PROPOSTA     | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                           | JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA | 08.582.479/0001-23 | GESUAS | R\$ 5.000,00 | Classificada  | Ganhador        |

| Lote 1,00 Item 2: IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - USO/ CESSÃO DO SOFTWARE POR 12 MESES. |                                            |                    |         |              |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------|--------------|---------------|-----------------|
| POSIÇÃO                                                                                                                                                                                   | EMPRESA                                    | CNPJ / CPF         | MARCA   | PROPOSTA     | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
| 1                                                                                                                                                                                         | JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA | 08.582.479/0001-23 | GE SUAS | R\$ 1.566,75 | Classificada  | Ganhador        |

**6 - Do valor contratado e da justificativa do preço**

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

| EMPRESA                                    |                                                                                                                                                                                                                           |     | CNPJ / CPF         |                |               |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|---------------|
| JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA |                                                                                                                                                                                                                           |     | 08.582.479/0001-23 |                |               |
| Item                                       | Nome Produto                                                                                                                                                                                                              | Und | Qtd.               | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1.1                                        | IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO CADÚNICO. | UN  | 1,0000             | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00  |
| 1.2                                        | IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - USO/ CESSÃO DO SOFTWARE POR 12 MESES.                                                   | MÊS | 12,0000            | R\$ 1.566,75   | R\$ 18.801,00 |



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FMAS CAMPO LIMPO**

Av Baltazar Cardoso Ribeiro 555 - Sol De Verão, Campo Limpo De Goiás, Goiás  
14.477.300/0001-70

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 23.801,00**

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

**7 – Observações**

**8 – Encerramento**

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Licitantes presentes:**

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

SÓCIO